

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

PREGÃO	1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2024	
	PROTOCOLO	20.946.801 - 8
	OBJETO	CADEIRA TIPO GIRATÓRIA ALTA ERGONÔMICA SEM BRAÇO PARA USO EM LABORATÓRIO
	VIGÊNCIA DA ATA	08/08/2025
FINALIDADE		PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado pelo CHEFE DE DEPARTAMENTO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, e pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 144/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Órgãos Participantes

Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o (s) seguinte (s) órgão (s) e/ou entidade (s):

1. CEP - Colégio Estadual do Paraná
2. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE
3. UEM - Universidade Estadual de Maringá
4. IAT - Instituto Água e Terra (Antigo IAP)
5. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

6. UEPG-HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais
7. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação da Vigência

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 144/2024, por 12 meses, a partir de 09/08/2025 a 07/08/2026, conforme previsto na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Renovação do Quantitativo

Os quantitativos serão renovados integralmente, a partir da assinatura deste termo, com base no art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mantidas as condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Revisão e Atualização Dos Preços Registrados:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial:

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR REGISTRADO	VALOR RENOVADO
01	7101.63693 - Cadeira Giratória, Espaldar alto, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 650,00	R\$ 685,62

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR REGISTRADO	VALOR RENOVADO
02	7101.63693 - Cadeira Giratória, Espaldar alto, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 650,00	R\$ 685,62

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o item 5.1.2 da CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS da Ata de Registro de Preços, a fim de reproduzir corretamente o constante do Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de preços, aprovado pelo Edital nº 144/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (16/04/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.”

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

Os demais itens constantes da ata não terão sua vigência prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA: Da Ratificação

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Por estarem as partes justas e acordadas, através dos seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo DE PRORROGAÇÃO DE ATA.

Curitiba, 14 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula

Chefe de Departamento – SEAP / DECON

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

Fornecedor:		FRANKE CADEIRAS LTDA CNPJ: 47.535.889/0001-75	
Representante:	ANA LAURA FONSECA		
CPF:	FRANKE:06386187970	FRANKE CADEIRAS LTDA:47535889000175	Assinado de forma digital por ANA LAURA FONSECA
Assinatura:	6187970	000175	Assinado de forma digital por FRANKE CADEIRAS
			LTDA:47535889000175
			Dados: 2025.07.11 14:50:42 -03'00'
			Dados: 2025.07.11 14:51:03 -03'00'
Lote	Características		
1	Cadeira tipo giratoria alta ergonomica sem braço para uso em laboratorio		
2	Cadeira tipo giratoria alta ergonomica sem braço para uso em laboratorio		

Documento: **1Aditivodeprorrogaçao_PREG144_2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 14/07/2025 11:13 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 15/07/2025 18:51 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **20.946.801-8** por: **Andreia de Souza Escobar** em: 14/07/2025 10:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
53402b4daa358ff4f884ee65844330b.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

ANEXO I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 144/2024

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para os lotes 1 e 2:

Lote 1	Descrição do objeto
Item 1	Cadeira Giratória, Espaldar alto. Unidade de medida: unitário. Código GSM: 7101.63693

Lote 2	descrição do objeto
Item 1	Cadeira Giratória, Espaldar alto. Unidade de medida: unitário. Código GSM: 7101.63693

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Cadeira tipo giratória alta ergonômica sem braço para uso em laboratório.
Base giratória com aranha de 5 hastes de aço carbono sustentada por sapatas fixas, na cor preta.
Aro de apoio para os pés com ajuste de altura.
Ajuste de altura do assento a gás/pneumático (altura mínima do assento 66cm).
Encosto com ajuste de ângulo/inclinação.
Estofamento em espuma de 45mm, revestido em couro sintético na cor preta ou outra cor escura.
Deve suportar no mínimo até 110kg. Unidade. GSM 7101 63693

1.2.1.1 Todos os itens que trata esse documento, deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, ou a garantia do fabricante. Será considerada a de maior tempo.

1.2.2 Assento

- a) Largura: 46 cm (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos);
- b) Profundidade: 48 cm (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos);
- c) Almofada: espessura de no mínimo 4,5 cm em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto-extinguível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 40 e 50 Kg/m³;
- d) Parte interna: deverá ser em madeira compensada, moldada anatomicamente a quente, com espessura de 1 cm, ou em polipropileno estrutural;
- e) Capa do assento: deve ser em couro sintético na cor preta ou outra cor escura, bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos;

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

- f) A altura do assento deverá sempre ser regulável. A regulagem mínima deve atingir pelo menos 660 mm e a máxima deve chegar a pelo menos 720 mm. O intervalo de regulagem poderá ser excedido pelo fabricante, desde que os valores mínimo e máximo estejam incluídos na faixa de regulagem.
- g) Fixação do assento no suporte deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do assento.

1.2.3 Encosto

- a) Largura: 43 cm (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos);
- b) Altura: 41 cm (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos);
- c) Raio de curvatura: em formato anatômico e ergonômico, mínimo 55cm, não sendo permitido um plano reto;
- d) Parte interna: madeira compensada moldada anatomicamente a quente com espessura de 1 cm, ou em polipropileno estrutural;
- e) Almofada: Espessura de no mínimo 4,5 cm em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 40 e 50 Kg/m³;
- f) Capa: deve ser em couro sintético na cor preta ou outra cor escura, bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos.;
- g) Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do encosto. Mecanismo de regulagem
- h) Sistema que permite a regulagem de altura do assento e a sincronização da regulagem da inclinação do assento e encosto numa única alavanca localizada na parte traseira direita e regulagem da tensão da mola por meio de um manípulo central injetado;
- i) A regulagem de altura do encosto deverá ser por meio de catraca, com acionamento de fácil manuseio, sem a utilização de qualquer botão ou manípulo, permitindo uma variação mínima de 7,2 cm em relação ao assento com curso mínimo de 85 mm ou mínimo de 8 posições;
- j) O sistema de articulação do encosto deve utilizar molas confeccionadas em aço classe B com mínimo de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço SAE 1006/1010 BF com 1,20mm de espessura mínima;
- k) O mecanismo deverá possuir comandos fáceis, permitindo que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da cadeira.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

1.2.4 Base

- a) Composta por 5 hastes de aço-carbono 2,5 x 2,5 x 0,15 cm, sustentada por sapatas fixas com capa protetora em nylon ou polipropileno injetado texturizado, sem emendas, na cor preta fosca, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas na cor preta com encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse;
- b) O tubo/haste central deverá ser pressurizada fabricada em aço SAE 1045 com conificação de 1°26' nas partes superior e inferior para encaixe no suporte de fixação do assento e na base giratória respectivamente, mola amortecedora macia, rolamento de esferas de aço, duas buchas autolubrificantes e proteção por meio de blindagem telescópica em polipropileno.
- c) Pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Revestimentos e Cores
- d) Componentes em nylon, polipropileno, poliestireno, poliéster e PVC: injetados na cor preta na mesma tonalidade da estrutura (não será admitido pintura nestes componentes).

1.2.5 Acabamento

- a) Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando flúor zircônio, para grande resistência mecânica e excelente acabamento).

1.2.6 Os licitantes deverão apresentar, junto à proposta de preços, Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos mobiliários.

1.2.7 Os licitantes deverão apresentar, junto à proposta de preços laudos/relatórios de ensaio das seguintes NBR:

- a) ABNT NBR 8537:2022 ou versão vigente (espuma flexível de poliuretano – determinação da densidade), com resultado entre 40 a 50 kg/m³;
- b) ABNT NBR 8619:2022 ou versão vigente para resiliência média entre 60% e 65%;
- c) ABNT NBR 8516:2015 ou versão vigente (resiliência ao rasgamento), resistência média ao rasgamento entre 680 e 700 N/m;

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

- d) ABNT NBR 8515/2020 ou versão vigente (determinação da resistência a tração), tensão de ruptura (260KPa), alongamento de ruptura 100%;
- e) ABNT NBR 8797/2022 ou versão vigente (deformação permanente à compressão) à compressão a 90% de, no máximo, 8%;
- f) ABNT NBR 9176:2016 ou versão vigente (determinação da força de indentação) com fator conforto médio de 3,5%;
- g) ABNT NBR 9178/2022 ou versão vigente (referente a material polimérico celulares flexíveis – determinação das características de queima), com resultado da queima menor que 100mm/min;
- h) ABNT NBR 10443:2023 ou versão vigente – (referente a determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas), de no mínimo 60 microns;
- i) ABNT NBR 14961/2019 ou versão vigente (determinação do teor de cinzas da espuma flexível de poliuretano) no máximo 0,30%;
- j) ABNT NBR 11003/2023 ou versão vigente – (referente a pintura industrial);
- k) ABNT NBR 17088/2023 ou versão vigente – referente a corrosão por exposição à nevoa salina.

1.2.8 Os licitantes deverão apresentar, junto à proposta de preços laudos/relatórios emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista, comprovando o atendimento a NR-17 - Ergonomia.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

(Assinatura digital)

47.535.889/0001-75 - FRANKE CADEIRAS LTDA

Fornecedor - Lotes 1 e 2

**ANA LAURA
FONSECA**

**FRANKE:0638618
7970**

Assinado de forma digital
por ANA LAURA
FONSECA
FRANKE:06386187970
Dados: 2024.08.07
11:27:42 -03'00'

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 12/08/2024 09:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/08/2024 09:10 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 09/08/2024 09:36 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **20.946.801-8** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 09/08/2024 08:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
591515188a1416d24277de13c343c6a3.